



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 323/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme Portarias ºs 396, 416 e 420, publicadas, respectivamente, no DOE de 27/06, 06 e 11/07/2024, bem como considerando:

- desistência dos candidatos Antônio Joaquim da Silva Filho, classificado em 1º lugar para o cargo de Analista Universitário/Pedagogia e do 1º classificado em primeiro lugar para o cargo de Analista Universitário/Enfermagem, Marcelo Silva Alves, ambos na modalidade ampla concorrência, *campus* de Itapetinga, convocados por meio do Edital de Convocação nº 186/2024, publicado no DOE de 13/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos, aprovados e classificados no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Analista Universitário, Edital nº 029/2024, para os cargos de Analista Universitário/Pedagogia e Analista Universitário/Enfermagem (Anexo I), campus Universitário de Itapetinga, para apresentar, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2024, à unidade competente da Gerência de Recursos Humanos – GRH, por meio do e-mail admissao@uesb.edu.br, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação, conforme orientações constantes nos artigos seguintes deste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e a convocação de novo Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

candidato, observados a ordem de classificação, cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo a candidata anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);

II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**), a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VII deste Edital**), deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda dos candidatos, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar os candidatos quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, ficam os candidatos cientes de que, sendo considerados aptos, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4° andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

I.documento de identificação com foto e CPF;

- II. exames elencados no Anexo II deste Edital;
- III. declaração que compõe o Anexo III deste Edital, para realização da perícia médica:
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique que os candidatos como aptos para o ingresso no serviço público, os mesmos deverão aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo Único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da candidata convocada, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, a candidata deverá contatar a Uesb, através do *e-mail* <u>admissao@uesb.edu.br</u>, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VII encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 06 de novembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR